

Ato s Oficiais

Resolução

Nº 011/2013

RESOLUÇÃO Nº 011/2013

"Dispõe sobre a criação de Câmaras Técnicas para o triênio 2013/2015".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Lei Municipal nº 1.979/2008, de 15 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 2.372/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir as Comissões permanentes (Grupo de Trabalho) objetivando analisar e emitir parecer sobre temas em pauta para posterior deliberação da plenária.

Art. 2º As Comissões Permanentes serão compostas da seguinte forma:

Avaliação, monitoramento e fiscalização de projetos financiados pelo FIA-Integrado pelas Secretarias: **SEFAZ, SEDIS e SESAU;**

Monitoramento e registro de Entidades e Programas - **Instituição Professora Cristina Costa, CETGIB e APAE;**

Acompanhamento de Conselho Tutelar - **ABEVVI, Gabinete do Prefeito e SEDUC;**

Orçamento e FIA - **MAC, SEFAZ e Instituição Professora Cristina Costa;**

Formação Continuada - **SEDUC, SEDIS e APAE.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 11 de outubro de 2013.

Rozinéia Rodrigues

Presidente do CMDCA

Decreto

Nº 1198/2013

DECRETO Nº 1198/2013

Nomeia como Autoridade Municipal de Trânsito o Sr. **JAIRO JOSE CARVALHO DA FONSECA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. **JAIRO JOSE CARVALHO DA FONSECA**, Diretor Presidente da Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte - CSTT, como Autoridade do Trânsito do Município de Juazeiro-BA.

Art. 2º. A autoridade a que se refere o artigo anterior possuirá atribuições legais correlatas para os fins previstos na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e funcionais a 17 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2013.

Isaac Cavalcante de Carvalho

Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA

Procurador-Geral do Município

